

DECRETO Nº 21.302, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso V do artigo 4º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Crédito: 5001-28.0843.180.9056-DÍVIDA INTERNA - DMLU

Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

4690 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 2.340.000,00

Recurso: Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

5001-17.0512.177.2217 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 240.000,00

Recurso: Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

5001-17.0512.177.2907 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2.100.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.